



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 08/26 - GP/CM
Proc. nº 00054727/2025-12

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo a Lei nº 4718, de 06 de janeiro de 2026, que institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Empregada Doméstica.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/01/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477457** e o código CRC **4DF6F1AF**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00054727/2025-12

SEI nº 1477457



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4718

Projeto de Lei nº 139/25

de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal da Empregada Doméstica.

Proc. nº 3551009.401.00054727/2025-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser celebrado anualmente em 27 de abril.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear e valorizar a categoria das empregadas domésticas, reconhecendo sua importância para a sociedade vicentina.

Art. 3º A Câmara Municipal de São Vicente poderá, em sessão solene a ser realizada no dia 27 de abril de cada ano, prestar homenagens às empregadas domésticas e às profissionais da área que se destacarem por sua dedicação e profissionalismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 06/01/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465965** e o código CRC **72071A9A**.